

Fagundes, Pedro Ernesto

A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO (DOPS/ES)

Diálogos - Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História, vol.
15, núm. 2, mayo-agosto, 2011, pp. 293-309
Universidade Estadual de Maringá
Maringá, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=305526548010>

A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (DOPS/ES) *

Pedro Ernesto Fagundes **

Resumo. A Delegacia de Ordem Política e Social do Estado do Espírito Santo (DOPS/ES) funcionou como órgão estatal voltado para vigilância e repressão da sociedade capixaba entre as décadas de 1930 e 1980. O DOPS/ES concentrou suas atividades no monitoramento, censura, vigilância e repressão política. Para cumprir tal tarefa esses órgãos produziram conjuntos documentais amplos e diversificados.

Palavras-chave: DOPS/ES; Vigilância; Repressão Política.

THE ORGANIZATIONAL STRUCTURE OF THE POLITICAL AND SOCIAL ORDER POLICE (DOPS/ES) IN THE STATE OF ESPÍRITO SANTO, BRAZIL

Abstract. The Political and Social Order Police (DOPS) of the state of Espírito Santo, Brazil, was a state organ for the vigilance and repression of society in the state between 1930 and 1980. The DOPS/ES concentrated its activities on the monitoring, censorship, vigilance and political repression. The organ produced a set of highly diversified documents to execute its task.

Keywords: DOPS/ES; Vigilance; Political Repression.

LA ESTRUCTURA ORGANIZATIVA DE LA DELEGACÍA DEL ORDEN POLÍTICO Y SOIAL DEL ESTADO DE ESPÍRITO SANTO (DOPS/ES)

Resumen. La Delegación del Orden Político y Social del Estado de Espírito Santo (DOPS/ES) funcionó como órgano estatal orientado a la vigilancia y represión de

* Artigo recebido em 12/08/2011. Aprovado em 30/08/2011.

** Professor da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), vinculado ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em História (PPGHIS - UFES). Doutor em História Social (UFRJ). Agência Financiadora: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Espírito Santo (Fapes). E-mail: pefagundes@uol.com.br

la sociedad *capixaba* entre 1930 y 1980. El DOPS/ES concentró sus actividades en la supervisión, censura, vigilancia y represión política. Para cumplir dicha tarea, estos órganos produjeron conjuntos documentales amplios y diversificados.

Palabras Clave: DOPS/ES; Vigilancia; Represión Política.

INTRODUÇÃO

O Pedido de Busca NR 017-S2-78 – datado de fevereiro de 1978 – foi enviado do 38º Batalhão de Infantaria do Exército, localizado na cidade de Vila Velha, para a Delegacia de Ordem Política e Social do Estado do Espírito Santo (DOPS/ES).¹ O teor do documento revelava a suspeita da existência de um “ponto de encontro” de estudantes universitários no restaurante Panorâmico, localizado na região conhecida como Morro das Antenas de televisão. O mesmo documento informava que existia no local uma pedra com a seguinte inscrição: “PC”. Por último, o documento – sem assinatura – alertava sobre a necessidade dos agentes do DOPS/ES utilizarem o “máximo de discrição” durante a investigação.

Atendendo ao referido pedido de busca, foi elaborado um relatório sobre a investigação no local.² No relatório, datado de 24 de maio de 1978, o agente encarregado da atividade procurou salientar que o levantamento das informações, seguindo as orientações, teve um “caráter sigiloso”. Informa ainda o nome e endereço residencial do proprietário do referido restaurante. Além desse dado, destaca que, raramente, estudantes universitários frequentam o estabelecimento. Por fim, o agente do DOPS/ES revela que a referida pedra com as letras PC havia sido desenhada por um menino de 13 anos – sobrinho do proprietário – e seria na verdade as iniciais do estabelecimento: *Panorama City* – PC.

É possível destacar uma série de informações a partir da análise do pedido de busca e o relatório do agente da polícia política. Em primeiro lugar, revela em parte como os órgãos de repressão atuavam em sintonia durante a Ditadura Civil-Militar (1964-1985). Os documentos também evidenciam que os estudantes e os militantes comunistas de fato

¹ Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Fundo/coleção: Delegacia de Ordem Política e Social do Espírito Santo. Caixa 16, Dossiê 09, p. 56.

² Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Fundo/coleção: Delegacia de Ordem Política e Social do Espírito Santo. Caixa 16, Dossiê 09, p. 61.

eram setores que despertavam atenção permanente dos elementos ligados aos denominados órgãos de informação. A conclusão do relatório sobre a origem das palavras PC é um reflexo do clima de paranoia que marcou os anos finais do regime autoritário.

Neste trabalho, gostaríamos de destacar o *modus operandi* da Polícia Política Capixaba, em especial, na ênfase em relação ao caráter sigiloso – solicitado no documento do Exército e salientado no relatório do agente da polícia política – ligado ao trabalho de investigação durante o levantamento de informações. Nossa meta é evidenciar que o trabalho da polícia política do Espírito Santo principiou-se muito antes do início da Ditadura Civil-Militar, em 1964. Sendo assim, nos próximos tópicos apresentaremos um breve histórico da Polícia Política no Brasil e no Espírito Santo, destacando, especialmente, os artigos da Lei Estadual n. 719/1953, que institucionalizou a trabalho clandestino e sigiloso do DOPS/ES.

A MONTAGEM DOS ÓRGÃOS DE REPRESSÃO

Em 1933, em âmbito federal, foi criada pela administração de Getúlio Vargas a Delegacia Especial de Segurança Política e Social (Desps), órgão de abrangência federal que colaborou na institucionalização de um *modus operandi* no que se refere à atuação da polícia política. Naquele contexto, a centralização administrativa do Estado brasileiro era vista como uma alternativa para superar a denominada “dívida republicana”, haja vista que a descentralização, marca da Primeira República (1889-1930), passou a ser identificada e indicada como principal fator do atraso do país. Sendo assim, a ausência de políticas públicas do Estado nas áreas da saúde, educação, e segurança passa a ser indicada como fator fundamental da degradação, da falta de vitalidade, da doença, enfim, como responsável pelos vícios e desvios do conjunto da sociedade. A soma desses fatores teria como resultado a formação de um povo amorfo.

O caminho ou “remédio” indicado para o país seria o fortalecimento de sua organização nacional, principalmente de seu “cérebro”, representado pela figura do governo federal. Nesse sentido, segurança pública centralizada deveria transformar-se em espaço para controle, vigilância e repressão dos indivíduos considerados inimigos da ordem social e política. A estigmatização das manifestações populares –

com destaque para as do meio operário – foi uma constante durante toda a Primeira República (1889-1930).

A partir dessa construção teórica surgiu um consenso em torno do papel do Estado como suporte contra a irracionalidade das “massas”. Durante as duas primeiras décadas do século XX, os imigrantes europeus e os anarcossindicalistas, em especial, e a população pobre dos centros urbanos, de uma maneira generalizada, passaram a ser identificados como os alvos em potencial do aparato repressivo (AQUINO, 2002, p. 21).

Depois da denominada “Revolução de 1930”, houve o fortalecimento do poder público de repressão em todos os níveis. Tanto que, nos primeiros anos da administração de Getúlio Vargas, além da criação do DESPS, surgiram inúmeras seções estaduais da polícia política. A preocupação com o aumento das tensões sociais no país foi o combustível para a ampliação do aparato repressivo (REZNIK, 2004, p. 107).

A segurança da ordem social e o receio em relação ao perigo representado pelos considerados “subversivos” foram fundamentais para a estruturação e burocratização da polícia política brasileira. A necessidade de construir um discurso unificado e articulado em variados locais do país foi um dos motivos que impulsionou a criação de órgãos de repressão em todas as regiões. Essa expansão de órgãos encarregados de investigar crimes contra o Estado motivou a criação ou reorganização de departamentos estaduais de polícia política em inúmeros Estados.

A polícia política do Estado do Espírito Santo surgiu oficialmente em 27 de novembro de 1930, a partir da criação do cargo de Delegado de Ordem Social, órgão subordinado à Delegacia Geral. A criação da polícia política capixaba foi uma das medidas adotadas durante os primeiros meses do governo provisório do Interventor federal João Punaro Bley (1930-1935). O objetivo era reorganizar a estrutura jurídico-administrativa do Estado e equipar as instituições da área de segurança social, apesar de, originalmente, esse órgão não contar com muita estrutura.

Durante o governo constitucional de Getúlio Vargas (1934-1937), os reflexos da agitada conjuntura política nacional também foi reproduzida no Espírito Santo. Essa situação levou a polícia política local a ter, entre 1935 e 1937, o cargo de delegado de Ordem Política e Social elevado para categoria de Delegacia de Ordem Política e Social do Estado do Espírito Santo (DOPS/ES).

Esse órgão concentrou sua estrutura na vigilância, controle e repressão de indivíduos, grupos, partidos e organizações de caráter ideológico, com destaque para os militantes da Ação Integralista Brasileira (AIB) e da Aliança Nacional Libertadora (ANL). Nos arquivos do órgão – no momento em processo de organização no Arquivo Público do Estado do Espírito Santo (APEES) – é possível encontrar centenas de documentos sobre essas organizações.

Os primeiros passos da AIB na “Província Integralista Capixaba” datam do segundo semestre de 1933. A primeira cidade a receber uma reunião pública da organização foi a capital, Vitória, exatamente durante a passagem da “bandeira integralista”. Sua militância era composta, principalmente, por agricultores, funcionários públicos e profissionais liberais. Os “camisas-verdes” capixabas chegaram a eleger nas eleições municipais de 1935/1936 um total de 26 Vereadores e dois Prefeitos (FAGUNDES, 2011, p. 20).

Os documentos encontrados na APES indicam que a ANL capixaba também contou com inúmeros núcleos em todas as regiões do Estado. Os agentes do DOPS/ES exerceram monitoramento permanente em torno das atividades dos aliancistas capixabas. Basta observar o dossiê elaborado na polícia política; são centenas de documentos e panfletos confiscados que serviram para iniciar efetivamente a organização dos arquivos do DOPS/ES.

No Estado do Espírito Santo, a organização teve papel de destaque no combate ao movimento integralista. Prova disso que em novembro de 1935 ocorreu um confrontamento de rua entre militantes “camisas-verdes” e “aliancistas” na estação ferroviária de Cachoeiro de Itapemirim. O conflito, que teve como saldo final: três vítimas fatais, foi apenas mais um capítulo no antagonismo político entre militantes integralistas e anti-integralistas em nosso país (FAGUNDES, 2011, p. 30).

Entretanto, os vários choques e confrontamentos envolvendo membros da ANL e da AIB registrados nesse período foi apenas uma parte das dificuldades enfrentadas pelos militantes antifascistas no Brasil. A situação ficaria muito pior depois dos denominados Levantes Antifascista, de novembro de 1935, também conhecida como Intentona Comunista.



APES. DES-IAPC 6. PG 50

Militantes da ANL, a princípio nas cidades nordestinas de Natal e Recife e, posteriormente, no Rio de Janeiro, estiveram envolvidos - no caso da capital Potiguar – em uma série de levantes armados – nos cacos do Distrito Federal e Recife – na tentativa de derrubar o governo Vargas.

Os levantes foram duramente reprimidos e seus principais líderes foram encarcerados. O próprio Luis Carlos Prestes foi perseguido e preso em 1936 pelos agentes do DESPS. Os levantes de novembro de 1935 decretaram o fim de fato da ANL e ao mesmo tempo iniciaram uma das maiores ações da polícia política no país. No Espírito Santo, dezenas de ex-militantes “aliancistas” foram detidos e tiveram seus nomes fichados no DOPS/ES.

A partir dos Levantes de 1935, o discurso das forças de segurança do Estado procurou divulgar a noção de que os comunistas representariam os interesses de uma potência estrangeira que pretendia invadir e conquistar o Brasil. Além dos integrantes da polícia política, as teses anticomunistas tiveram na AIB, na Igreja Católica e nas Forças Armadas, importantes espaços de divulgação.

Pode-se dizer que o anticomunismo foi um movimento que surgiu em nível internacional, sobretudo depois da Revolução Russa. O temor do conjunto dos setores dirigentes, de modo geral, teve como ponto de partida os acontecimentos de 1917. A partir dessa data, a preocupação passou a centrar-se na tarefa de impedir que as teses dos comunistas fossem espalhadas por outras regiões. Afastar as propostas dos “vermelhos” do imaginário dos trabalhadores e da população em geral passou a ser a missão principal de inúmeros setores da sociedade.

Ao longo do século XX, teriam ocorrido três grandes ondas anticomunistas de maior intensidade no Brasil. Uma primeira onda se manifestou entre os anos de 1935-1937, ou seja, logo após os Levantes Armados de 1935. O período inicial da Guerra Fria, a partir de 1946, teria sido o segundo momento. O terceiro, entre os anos de 1961-1964. Esses momentos de maior efervescência anticomunista tiveram desfechos semelhantes: a instalação de regimes ditatoriais, no caso em 1937, o Estado Novo, e, em 1964, a Ditadura Civil-Militar (MOTTA, 2002, p. 22).

Entre as estratégias empregadas para refutar e desqualificar as propostas comunistas, assumiu destaque as que buscaram estabelecer uma dicotomia entre o bem e o mal, ou seja, o Comunismo era apresentado a partir de uma simbologia negativa e pejorativa. Expressões como fantasma, espectro e sombra eram constantemente associadas às ações dos comunistas.

A visão dos comunistas como inimigos dos valores cristãos foi um dos pontos mais utilizados no rico universo que alimentava o imaginário anticomunista. A Igreja Católica foi a principal instituição que trabalhou no sentido de estabelecer um vínculo entre o Comunismo e figuras demoníacas, satânicas e diabólicas. A própria Rússia era retratada como um inferno na terra, lugar de pura devassidão e perturbação dos pilares fundamentais da família e da religião cristã.

Em razão desse fato, caberia à Igreja o papel de comandar uma “cruzada” para derrotar os novos “anticristos”. Outro recurso frequentemente utilizado para negar a possibilidade de implantação do

comunismo no Brasil era apresentar os russos como seres completamente diferentes, exóticos e, portanto, estranhos à realidade do nosso país. Eles eram apresentados como bárbaros, vândalos, turcos e orientais.

Entre os militares brasileiros, a imagem do Comunismo como um perigo à soberania nacional ganhou força, principalmente, depois dos Levantes Armados de novembro de 1935, que ficaram conhecidos pelo termo pejorativo de "Intentona Comunista". O combate aos comunistas passou a ser uma das tarefas prioritárias das Forças Armadas, pois, ao perseguir os comunistas, os militares estariam defendendo a integridade nacional, a ordem institucional, a hierarquia, a soberania nacional, enfim, a própria pátria. A origem do Pedido de Busca NR 017-S2-78, apresentado no início do texto, é uma prova dessa realidade.

O Comunismo também foi acusado de perturbador da ordem política e social do país. Para atingir tais fins, constantemente eram utilizadas metáforas para associar essa teoria a moléstias ou doenças contagiosas. Os termos mais empregados eram teoria malsã, praga, peste, doença, vírus, germes, cancro, foco, câncer, veneno, contágio, bacilo e infecção (MOTTA, 2002, p. 53).

Como descrito anteriormente, o aparelhamento da polícia política brasileira, a partir de 1935, é um indicativo da capacidade de montar comportamentos dos membros das forças da repressão. Em relação à polícia política brasileira uma questão é incontestável: o anticomunismo foi um dos seus pilares políticos.

Esse fato deveu-se à eficácia na construção e na divulgação de um discurso político, que foi um dos mecanismos utilizados pelos órgãos de vigilância para criar o estereótipo, principalmente, em relação aos militantes do Partido Comunista do Brasil (PCB), como permanente ameaça aos valores sociais, da propriedade privada e da segurança pública. A vigilância em torno das manifestações enquadradas na categoria de "subversivas" foram intensificadas ao longo das décadas de 1940 e 1960. No plano nacional, mesmo após o fim da ditadura do Estado Novo (1937-1945) e a reconstitucionalização do Brasil, o alvo preferencial das forças de repressão continuou sendo o PCB.

A efêmera legalidade experimentada entre 1945 e 1948, sofreu duro golpe com a cassação do registro legal da legenda. Apesar das dificuldades impostas pela ilegalidade, o PCB continuou contando com sua bancada no Congresso Nacional. Contudo, o golpe definitivo aconteceu em janeiro de 1948 com a cassação do mandatos dos parlamentares comunistas. Essa manobra foi um sinal evidente do clima

de anticomunismo que tomaria conta no cenário internacional - com a denominada Guerra Fria - refletiria no cotidiano político brasileiro (REIS, 2007, p. 80).

REORGANIZANDO A POLÍCIA POLÍTICA DO ESPÍRITO SANTO

Em 1946, a polícia política do Estado do Espírito Santo passou por outra modificação pelo Decreto-Lei n. 16.230. A Delegacia de Ordem Política e Social foi unificada com a Delegacia de Estrangeiros e com as 1^a e 2^a Delegacias Auxiliares, originando a Delegacia de Ordem Especializada de Ordem Política e Social do Espírito Santo (DEOPS/ES). Contudo, pouco tempo depois a polícia política sofreria novas e importantes modificações.

Entre 1951 e 1954, o Estado do Espírito Santo foi administrado pelo Governador Jones dos Santos Neves (PSD). Esse governo desenvolveu uma série de ações no sentido de dinamizar a economia e administração pública do estado. As mudanças relativas ao funcionamento da Polícia Civil foram introduzidas a partir da Lei Estadual n. 719/1953. Entre outras modificações, podemos citar a mudança na nomenclatura da polícia política, que voltou a ser denominada de Delegacia de Ordem Política e Social do Espírito Santo, com o retorno também da antiga sigla DOPS.

A Polícia Civil do Espírito Santo, segundo o Artigo 5º da Lei Estadual n. 719/1953, passaria a contar com as seguintes Delegacias Especializadas: a) Delegacia de Ordem Política e Social; b) Delegacia de Costumes; c) Delegacia de Segurança Patrimonial; d) Delegacia de Segurança Pessoal; e e) Delegacia de Menores e Trânsito.

O artigo 6º da mesma lei definia a estrutura administrativa das delegacias especiais que contariam com: a) Gabinete do Delegado; b) Cartório; e c) Pessoal. As atribuições do DOPS/ES ficaram estabelecidas no artigo 21 da Lei Estadual n. 719/1953. Esse artigo contava ainda com um parágrafo único que estabelecia que o registro de estrangeiros e o controle de armas, munições e explosivos continuariam sendo realizados nas dependências do órgão. As outras competências do DOPS/ES seriam:

- a) – a matéria relacionada com a ordem política e social, a economia popular e com crimes e contravenções referentes à organização do

- trabalho, à paz pública, à fé pública e à administração pública;
- b) – fiscalizar os embarques e desembarques de passageiros por via terrestre e as pessoas em trânsito ou residentes em hotéis e habitações coletivas;
 - c) – controlar o fabrico, depósito, comércio e uso de explosivos inflamáveis, armas e munições, substâncias corrosivas, toxinas e entorpecentes;
 - d) – serviço de estrangeiros e de porte individual de armas;
 - e) – a execução de todos os serviços secretos da Polícia Civil;

A análise do artigo 21 da Lei Estadual n. 719 possibilita compreender bases legais que permitiram a ação desse braço repressor do Estado. Em nome da lógica do controle dos denominados subversivos, a atitude repressiva da polícia política poderia focar suas ações em pontos óbvios, tais como a vigilância da ordem política, serviço de registro de estrangeiros e o controle de armas de fogo. Entretanto, a atuação do DOPS/ES passou a abranger questões extremamente diversas, por exemplo: as relativas à moradia, à circulação de pessoas e ao controle de crimes contra a administração pública.

Contudo, é o último tópico do artigo 21 que expõe de forma mais explícita a efetiva função da polícia política capixaba: a execução de todos os serviços secretos da Polícia Civil. Com essa informação, confirma-se a função do órgão como um instrumento de controle e vigilância da sociedade. Em seu cotidiano de vigilância, os agentes dos DOPS/ES produziram milhares de fichas de identificação, dossiês e relatórios de espionagem que, interpretados na atualidade, permitem conhecer as técnicas utilizadas, especialmente durante os regimes repressivos, para rotular e estigmatizar parcelas da sociedade.

Como relatado, a Lei Estadual n. 719/1953 legitimou suporte legal para a prática da espionagem da polícia política nas mais amplas áreas da sociedade. Os agentes do DOPS/ES poderiam investigar, espionar e reprimir as manifestações que fossem classificadas como perigosas ou sediciosas. Contando com a estrutura e o suporte legal da Polícia Civil, a polícia política montou um aparelho repressivo que, em defesa da estabilidade pública, utilizou como ferramentas a violência, a tortura e a perseguição aos considerados subversivos.

No que se refere à estrutura organizacional, a Lei Estadual n. 719/1953 forneceu ao DOPS/ES todas as condições para o órgão exercer a função de focar suas lentes de observação nos elementos classificados como “perigosos para o Estado”. Como relatamos, os documentos do extinto órgão – que ora estão depositados no APES – revelam parte do cotidiano dessa força de controle e repressão estatal.

A leitura da Lei Estadual n. 719/1953 permite conhecer a estrutura organizacional e composição da Polícia Civil capixaba durante a década de 1950. Essa composição pretendia sistematizar a ação desse órgão no controle dos indivíduos e na proteção pública do Estado. Como instituição ordenadora da sociedade, historicamente, a polícia sempre utilizou a força como instrumento de controle legítimo da população (PEDROSA, 2005, p. 94).

A singularidade da Lei Estadual n. 719/1953 reside no fato de ter sido o instrumento legal que colaborou na construção de uma estrutura organizacional do órgão. Foi a partir dessa lei que o DOPS capixaba passou por amplo processo de burocratização, que esteve em funcionamento durante quase três décadas. Assim, essa norma legal amparou o funcionamento da polícia política capixaba – sem mudanças significativas – até a década de 1980, inclusive ao longo dos anos da ditadura civil-militar (1964-1985).

Durante grande parte da existência oficial do DOPS/ES, a Lei Estadual n. 719/1953 foi o instrumento legal que norteou suas ações. Mais do que isso, cronologicamente falando, a maioria absoluta da massa documental produzida pela polícia política do Espírito Santo foi produzida a partir da década de 1950.

As modificações na estrutura do DOPS/ES, a partir de 1953, são sinal evidente de que a preocupação com a Segurança do Estado e com a vigilância de atores políticos considerados “inimigos” da ordem social e política, em especial os comunistas, passou a fazer parte da agenda das mais diferentes instâncias do governo brasileiro, a partir da década de 1950.

Como foi visto pela análise dos artigos da Lei Estadual n. 719/1953, no Espírito Santo, a polícia política tinha autorização para atuar, inclusive clandestinamente, na repressão aos grupos políticos, muito antes da Ditadura Civil-Militar. Contradicitoriamente, a estrutura de funcionamento dessa força de segurança foi efetivamente constituída numa época em que as bases democráticas estavam em pleno funcionamento.

Como procuramos demonstrar, a montagem e burocratização do aparato repressivo foi uma tarefa permanente dos governos brasileiros, inclusive durante as décadas do “Período Democrático” (1945-1964). Esse fato atesta que as ações da polícia política aconteceram, mesmo durante os períodos em que ameaças externas ou internas ao país não estavam na ordem do dia. Algo que deixa explícito a matriz autoritária da Polícia Política no Espírito Santo e no Brasil.

Entre os anos de 1964 a 1985, o DOPS/ES desempenhou papel essencial na manutenção da Ditadura Civil-Militar, especialmente na vigilância e contenção de qualquer movimento contestatório ao poder estabelecido. Por meio da pesquisa da massa documental desse órgão é possível constatar que o DOPS/ES atuou em sintonia com a denominada “sistema de informação” (FICO, 2001, p. 79-80). A partir dos anos finais da década de 1960, com o surgimento de órgãos de repressão comandados diretamente pelas forças armadas – CEI, CISA, DOI-CODI – a elaboração e a circulação de informações modificaram o volume e a forma da atuação do DOPS/ES. Isso porque para cumprir suas novas tarefas esses órgãos produziram e fizeram circular – em caráter sigiloso – conjuntos documentais amplos e diversificados, constituído por pedidos de busca, atestados de conduta ideológica, inquéritos polícias, dossiês, fotografias, jornais, panfletos e cartazes.

No Estado do Espírito Santo, após a extinção do órgão denominado DOPS/ES, em meados da década de 1980, todo o material, inclusive as fichas e dossiês foram levados para a sede da Polícia Federal. A extinção de direito da Polícia Política capixaba foi oficializada pela Lei estadual n. 4.573 de 31 de outubro de 1991, aprovada pela Assembleia Legislativa do Espírito Santo e homologado pelo Governador Albino Azeredo. Essa lei determinou a transferência da massa documental para o Arquivo Público do Estado do Espírito Santo (APES/ES).

As atuais pesquisas, nos outrora sigilosos arquivos do DOPS/ES, têm permitido o encontro dos historiadores com documentos de valor inestimável para a construção da memória política do Estado do Espírito Santo e do país. São milhares de documentos que apenas recentemente começaram a ser organizados, haja vista que somente a partir de 2009 o Arquivo Público do Estado do Espírito Santo (APES/ES), efetivamente, começou a organizar esses documentos a partir do início dos trabalhos em parceria com o “Projeto Memórias Reveladas” do Arquivo Nacional.

Ainda que há obstáculos legais relativos ao acesso a determinados acervos, a possibilidade de acesso dos documentos dos antigos DOPS

estaduais tem contribuído para preencher importantes páginas – que até o momento encontrava-se em branco – de nossa história. Nesse sentido, a possibilidade do manuseio e análise de tal massa documental assume papel relevante para a história política contemporânea.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atuais pesquisas, nos outrora sigilosos arquivos do DOPS/ES, tem permitido o encontro dos pesquisadores com documentos de valor inestimável para a construção da memória política do Espírito Santo e do país. São milhares de documentos que apenas recentemente começaram a ser organizados, haja vista que somente a partir de 2009, efetivamente, o APES começou a organizar esses documentos, com o inicio dos trabalhos em parceria com o “Projeto Memórias Reveladas”, do Arquivo Nacional.

Ainda que existam obstáculos legais relativos ao acesso a determinados acervos, a possibilidade de contato com os documentos dos antigos DOPS estaduais tem contribuído para preencher importantes páginas – que até o momento encontravam-se em branco – de nossa história. No presente, a possibilidade de manuseio e análise de tal massa documental assume um papel relevante para a história política capixaba.

REFERÊNCIAS

- AQUINO, M. Aparecida et al. (orgs). *O dissecar da estrutura administrativa do DEOPS/SP: o anticomunismo – doença do aparato repressivo brasileiro*. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa oficial do Estado, 2003.
- FAGUNDES, Pedro Ernesto. Vestígios de um esquecimento: a memória integralista no Sul do Estado do Espírito Santo. In: SCARPI, Michelle et al (Orgs). *Vestígios da memória sul capixaba: em 11 narrativas*. Vitória: Flor&Cultuta, 2011.
- FAGUNDES, Pedro Ernesto. Coração Vermelho: Guilherme Tavares e a memória dos comunistas do Espírito Santo. In: SCARPI, Michelle et al (Orgs). *Vestígios da memória sul capixaba: em 11 narrativas*. Vitória: Flor&Cultuta, 2011. .
- FICO, Carlos. *Como eles agiam. Os subterrâneos da Ditadura Militar: espionagem e polícia política*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em guarda contra o "Perigo Vermelho": o anticomunismo no Brasil (1917 – 1964)*. São Paulo: Perspectiva, 2002.
- PEDROSA, Regina Célia. *Estado autoritário e ideologia policial*. São Paulo: Humanitas, 2005. (Coleção Histórias da Intolerância, 6).
- REIS, Daniel Aarão. Entre reforma e revolução: a trajetória do Partido Comunista do Brasil entre 1943 e 1964. In: RIDENTI, Marcelo; REIS, Daniel Aarão (Org.). *História do marxismo no Brasil: partidos e organizações dos anos de 1920 aos 1960*. Campinas: Unicamp, 2007. v. 5.
- REZNIK, Luís. *Democracia e segurança nacional: a polícia política no pós-guerra*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

QUADRO DAS MUDANÇAS POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS DO DOPS/ES

Período	Contexto histórico	Legislação
27 de novembro de 1930.	<ul style="list-style-type: none"> - Brasil: Revolução de 1930 - Espírito Santo: início do governo provisório do Interventor João Punaro Bley 	Decreto Estadual n. 129: criado o cargo do Delegado de Ordem Social, subordinado à Delegacia Geral
1935-1937.	<ul style="list-style-type: none"> - Brasil: criação da Aliança Nacional Libertadora. Aprovação da Lei de Segurança Nacional. - Espírito Santo: conflitos entre militantes da ANL e da AIB 	Organizada a Delegacia de Segurança Política e Social, que teve como principal finalidade a vigilância às atividades comunistas.
14 de setembro de 1946.	<ul style="list-style-type: none"> - Brasil: fim da ditadura do Estado Novo e início da administração do Presidente Eurico Gaspar Dutra. Espírito Santo: entre 1943 e 1947, vários interventores ocupam o posto até a eleição, em 1947, de Carlos Lindenbergs (Partido Social Democrático – PSD). 	Decreto-Lei Estadual n. 16.230. Criação da Delegacia de Ordem Política e Social, juntamente com a Delegacia de Estrangeiros e 1 ^a e 2 ^a Delegacias Auxiliares foram unificadas numa única Delegacia Especializada – Delegacia Especializada de Ordem Política e Social do Espírito Santo (DEOPS/ES)

07 de março de 1953.	<p>- Brasil: retorno de Getúlio Vargas a presidência da república (por meio de eleições diretas). Implantação de um projeto político-econômico baseado no Nacional desenvolvimentismo.</p> <p>- Espírito Santo: Administração de Jones dos Santos Neves (PSD).</p>	<p>Lei estadual n. 719. Em parte, reproduziu o Decreto-Lei n. 16.230, com algumas modificações quanto sua composição. Uma das modificações refere-se às denominações dadas às Delegacias Especializadas. Assim, a DEOPS, como as demais delegacias especializadas, teve alteração em sua nomenclatura, passando a ser denominada de Delegacia da Ordem Política e Social (DOPS), com as mesmas funções da anterior.</p>
03 de dezembro de 1980.	<p>Brasil: o Militar João Batista Figueiredo é o quinto Presidente-General a comandar o país após o golpe civil-militar de 1964.</p> <p>Brasil: em 28 de agosto de 1979 foi promulgada a lei n. 6.683, conhecida como Lei da Anistia.</p> <p>- Espírito Santo: administração de Eurico Resende (Aliança Renovadora Nacional – Arena).</p>	<p>Lei estadual n. 3.391: O DOPS aparece como órgão da Polícia Civil subordinado à Superintendência de Investigação Especial, ao lado da Delegacia Especializada de Tóxicos e Entorpecentes.</p>

28 de dezembro de 1984.	<p>Brasil: campanha pelas <i>Diretas Já</i> mobiliza milhões de cidadãos.</p> <p>- Espírito Santo: governo de Gerson Camata (Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB), primeiro Governador eleito diretamente desde 1962.</p>	<p>Lei estadual n. 3.705: instituiu o Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Espírito Santo, organizado em carreira, onde o cargo de delegado das delegacias especializadas, passou a ser provido pelo delegado de Polícia Civil de 3^a Categoria.</p>
--------------------------------	--	--

Fonte: APES

